

PUBLICADO

Lauro de Freitas 08/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro  
Coordenador Executivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 212/2019:** contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédios públicos, conforme termo de referência e planilhas em cd anexo ao edital, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 001/2019,** nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11376/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0600.2866.339039-00/02.0700.2025.339039-00/02.0100.2020/2129.339039-00/01.1400.2032.339039-00/02.0900.2027.339039-00/02.1600.203434.339039-00/02.1500.2033.339039-00/02.0800.2026.339039-00/02.1200.2030/2391/1175/2013/2013.339039-00 e 29/02.1800.2079.339039-00/02.1100.2029/2231.339039-00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 07.097.369/0001-03, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 760B, Centro, Serrinha/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

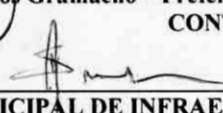
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com **prazo inicial em 14/10/2020 e termo final em 14/10/2021**, com a utilização do saldo remanescente, na forma da planilha em anexo e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.

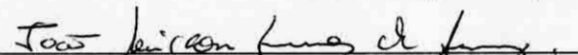
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

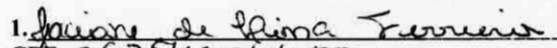
Lauro de Freitas, 08 de outubro de 2020.

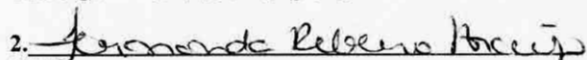
  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

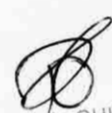
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Cesar Augusto Sampaio

  
INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 06754204400

2.   
CPF: 915775110587

  
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA

SEFAZ/PMLF  
PAG: 55  
ASS: 